1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2007, de 03 de julho de 2007.

"Autoriza doação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **JOSÉ AMILTON DA SILVA**, portador do CPF nº 676.049.199-87, uma área de sua propriedade, designado por lote: 10, Qd.: 20, na Rua Sebastião Lopes da Silva, esq. c/ Rua Terezinha Ferreira da Silva, nesta cidade Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a Construção de uma Empresa Lavadora e Ensacadora de Batatas (Área em construção).

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – caso o empreendimento previsto não seja implantado no prazo de 06 (seis) meses ou, se implantado, se inviabilize dentro do prazo de 08 (oito) meses;

II – caso o beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma;

III - caso o beneficiário não realize o tratamento ecológico dos efluentes da lavagem da batata a fim de evitar qualquer dano ambiental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

Av. Pandiá Calógeras, nº 84 - Centro – Palácio Entre Rios – Ipameri (GO)
CEP 75.780-000 *Fone/Fax: (64) 3491-6000*

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 03 / 07 / 2007
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Ipameri-Goiás
Imóvel: Área Pública Municipal – Distrito de Domiciano Ribeiro
Endereço: Rua Sebastião Lopes da Silva, esq. c/ Rua Terezinha Ferreira da Silva.
Lote: 10
Quadra: 20
Área do Terreno: 14.744,36 m2
Nome do Recebedor: **JOSÉ AMILTON DA SILVA**
Finalidade: Construção de uma Empresa Lavadora e Ensacadora de Batatas. (Área em construção)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

(Observador de frente para o lote):

Frente: 132,80m p/ a Rua Sebastião Lopes da Silva.
Fundos: 108,44m para a Rua Projetada
Lateral direita: 91,00m p/ a Rua Terezinha Ferreira da Silva
Lateral esquerda: 193,00m p/ a Faixa de Domínio da AGETOP, onde finda a presente descrição

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 03 (três) dias do mês de julho de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal